ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 228/2025/PMI

INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025/PMI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, INCLUINDO ARTISTAS, GRUPOS E EMPRESAS, NA ÁREA DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS, PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE IBICARÉ.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC), inscrito no CNPJ sob nº 82.939.448/0001-30.

CREDENCIADA: CLAUDIONOR MERGUERT (Os Clarins de Ouro)**,** inscrita no CPF sob o nº xxx.998.889-xx, com endereço à Rua Prefeito José Acco, 20, Bairro Dona Helena, Município de Ibicaré.

VALOR: Os valores estimados para o presente credenciamento estão detalhadamente especificados no **ITEM 3 – DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO,** do Processo de Licitação nº 207/2025/PMI, Edital de Credenciamento nº 37/2025/PMI e apresentados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR
3	Apresentação Musical- Banda, Orquestra e Coral, com participação de 5 (cinco) a 8 (oito) integrantes, com duração de 1h a 1h e 45.	1	Un	R$ 3.333,42	R$ 3.333,42
TOTAL					**R$ 3.333,42**

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Ibicaré de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº9.032/95.

A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- ✓ PREFEITURA MUNICIPAL – Rua Dom Pedro II, 133, CNPJ nº 82.939.448./0001-30 (órgão gerenciador).

A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal além dos dados bancários da empresa, o número do empenho e do processo licitatório.

A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

DO PRAZO

O prazo de execução deste Termo de Credenciamento será inicialmente de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação será custeada por recursos do Município, conforme a dotação orçamentária prevista para o exercício vigente, conforme detalhamento a seguir:

	Código	Especificação
Referência	176	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	1601	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo/Divisão de Esportes
Funcional	0027	Desporto e Lazer
Ação	108	Festividades em Geral
Elemento	33903923	Festividade e Homenagens
Programa	0021	Lazer Coletivo

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Credenciado com documentação aprovada no Processo nº 207/2025/PMI, Edital de Credenciamento nº 37/2025/PMI.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciandoas partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

Ibicaré, 26 de novembro de 2025.

ROBERTO SERGIO BESEN
Prefeito Municipal

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico